# Câmara Municipal de São Vicente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E

P R O M U L G A A

## L E I Nº 1 250

Artigo 1º - Ficam transformadas em lei as Resoluções nºs 16, 17, 18, 19, 20 e 21/65, relativos à concessão de títulos de Cidadãos Vicentinos.

Parágrafo Único - A publicação desta lei far-se-á acompanhada do teor de cada uma daquelas resoluções.

Artigo 2º - A entrega de diplomas de Cidadão Vicentino será feita em reunião solene, convocada pela Câmara e pelo Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 11 de maio de 1 966

J O S É C A M P O S
P R E S I D E N T E

PROCESSO Nº 358/65

PROJETO DE LEI Nº 198/65

Cfs

od. C-5.000 - 10/64